



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.741**  
**De 09 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.346 de 08 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(086) 01.02.01.04.122.0013.2227.3.3.90.47.00 .....R\$ 600.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas

Ação: Programa de Formação do Servidor Público – PASEP

(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00 .....R\$ 470.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

**TOTAL: .....R\$ 1.070.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais) referente arrecadação da receita de impostos e transferências dos recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/12/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**